



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
REITORIA

EDITAL Nº 3, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, em cumprimento ao disposto nas Resoluções Nº 10/2006 e Nº 08/2020 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, torna público, aos membros da Comunidade Universitária, que estão abertas, a partir do dia 22 de dezembro de 2020 até o dia 3 de fevereiro de 2021, as inscrições para escolha do Ouvidor da UFCG.

I - DO OBJETIVO

Abrir o processo de escolha do Ouvidor da UFCG para o mandato de 2021 a 2024.

II - DO PROCESSO DE ESCOLHA DO OUVIDOR

- O processo de escolha do Ouvidor da UFCG, aberto mediante este edital observará os prazos e procedimentos previstos no presente edital.
- Todas as disposições do Edital Nº 3/2020/GR/UFCG, de 22 de dezembro de 2020, cumprirão o calendário que se apresenta na seção III, a seguir.

III - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

As inscrições serão realizadas por meio do SEI, devendo ser encaminhadas ao Gabinete do Reitor.

Os inscritos devem pertencer ao quadro de servidores docentes ou técnico-administrativos desta Instituição, serem portadores de diploma de nível superior, com, pelo menos, cinco anos de efetivo exercício na UFCG e devem apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em conformidade com o Parágrafo Único da nova redação do Artigo 4º da Resolução Nº 10/2006, alterado pela Resolução Nº 08/2020, apresentados a seguir:

I – currículo, no qual deverá constar, além da formação acadêmica:

a) discriminação dos cargos efetivos e cargos ou funções em comissão, eventualmente exercidos na Administração Pública, com detalhamento do período e das atividades desempenhadas; e

b) discriminação de atuação, tempo de permanência e descrição das atividades executadas e dos projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da Instituição (quando houver);

II – documentos comprobatórios do atendimento de, pelo menos, um dos seguintes critérios:

a) experiência de, no mínimo, um ano em atividades de ouvidoria ou de acesso à informação;

b) participação, com carga horária mínima de oitenta horas, em cursos e treinamentos oferecidos em qualquer modalidade no âmbito do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria – PROFOCO, da CGU, nos últimos três anos;

c) anuência de que, se escolhido como Ouvidor(a), realizará, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da nomeação, a Certificação em Ouvidoria, disponibilizada no âmbito do PROFOCO, e

d) ser integrante da carreira de Finanças e Controle.

O(A) Ouvidor(a) será escolhido(a) pelo Colegiado Pleno, na primeira reunião após o período de inscrições, e designado, pelo Reitor, para um mandato de três anos.

A seguir, apresenta-se o cronograma do processo de escolha do Ouvidor da UFCG, para o mandato de 2021 a 2024.

CRONOGRAMA	
ETAPA	PRAZO
Período de inscrições	22/12/2020 a 03/02/2021
Análise das inscrições	04/02/2021
Homologação e divulgação das inscrições	05/02/2021
Prazo para recursos de inscrições indeferidas	08/02/2021
Homologação final das inscrições	09/02/2021
Escolha do Ouvidor perante do Colegiado Pleno	11/02/2021

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor